

RESOLUÇÃO N° 003/2005-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia ____/____/____.

Aprova o resultado do processo de seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado, para o ano 2005.

Secretário

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução nº 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução nº 042/2004-CEP;

considerando a Resolução nº 023/2004-PGM, que estabelece critérios para a seleção de candidatos;

considerando a Resolução nº 001/2005-PGM, que homologaram as inscrições dos candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, para o ano 2005;

considerando as decisões tomadas durante a 20ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 13 de janeiro de 2005;

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO, APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Os candidatos abaixo relacionados ficam selecionados para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, no ano de 2005.

CANDIDATO (A)	POSSÍVEL ORIENTADOR (A)
Adilson Deitos	Carlos Alberto Scapim
Claudete Rosa da Silva	Maria Celeste Gonçalves Vidigal
Edson Tsutomu Anami	Maria Celeste Gonçalves Vidigal
Freddy Luis Mora Poblete	Carlos Alberto Scapim
Juliana Cristiani Molina	Maria Celeste Gonçalves Vidigal
Marcus Vinicius Kvitschal	Pedro Soares Vidigal Filho
Paula Silveira Perioto	Alberto José Prioli

\...(continuação)

CANDIDATO (A)	POSSÍVEL ORIENTADOR (A)
Renata Fuganti	Maria de Fátima Pires da Silva Machado
Roberto Jose Camara	Ronald José Barth Pinto
Silvia Helena Zequim Maia	Maria de Fátima Pires da Silva Machado
Suzana Stefanello	Adilson Ricken Schuelter
Suzymeire Baroni Rodrigues	Erasmus Renesto
Tatiane Vicente Baitala	Maria Claudia Colla Ruvolo Takasusuki
Thatiana Vanessa Soria	Alberto José Prioli

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 13 de janeiro de 2005.

Profª Drª **MARIA CELESTE GONÇALVES VIDIGAL**
- Coordenadora -